

Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

Ofício nº 241/2012 - CMC

Junte-se ao processando do

nº 236, de 2012.

05 DEZ 2012

Em 05/02/2013 Cordeirópolis, 28 de novembro de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

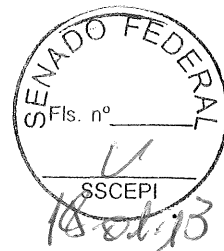
Encaminhamos, em anexo, cópia do Requerimento nº 93/2012, de autoria da vereadora Fátima Celin, aprovado na 39ª sessão ordinária, realizada no dia de ontem, apelando para aprovação do Projeto de Lei de autoria do Senador Paulo Paim, que transforma em crime hediondo os crimes cometidos contra a Previdência Social, a Saúde Pública e a Seguridade Social.

Sendo o que se apresenta, renovo na oportunidade os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Prof. WILSON JOSÉ DIÓRIO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente
Senado Federal
Praça dos Três Poderes
70165-900 - Brasília - DF





Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

Requerimento nº 93/2012

Apela à Comissão de Reforma do Código Penal Brasileiro para aprovação do Projeto de Lei do Senador Paulo Paim, que transforma em crime hediondo os crimes contra a previdência, a saúde pública e a seguridade social.

CONSIDERANDO que os crimes hediondos são aqueles considerados de maior gravidade para os cidadãos e para o Estado, e por isso aqueles condenados por sua prática recebem punições mais severas. A Legislação atual inclui nessa lista crimes como os de homicídio qualificado, latrocínio, estupro, extorsão mediante sequestro, e outros.

CONSIDERANDO o projeto do senador Paulo Paim, do PT gaúcho, pretende adicionar a esse rol os crimes de formação de quadrilha, corrupção passiva e ativa, peculato, e as fraudes em licitações, quando a prática estiver relacionada com contratos, programas e ações referentes à Seguridade Social.

CONSIDERANDO que, segundo o Senador Paulo Paim "Quem tira dinheiro da saúde, da assistência social e da Previdência está tirando o leite da criança, está tirando o remédio, está tirando a assistência básica para a vida, é um criminoso de alto risco. Enfim, é um crime contra a Pátria, contra o povo, contra a nossa gente. E aí tem que ser um crime que não prescreve, e tem que ser considerado crime hediondo, porque é um dinheiro sagrado o dinheiro da assistência social, da Previdência e da saúde".

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional dos Dirigentes e Regimes Próprios da Previdência Social aprovou moção de apoio em defesa do projeto do Senador;

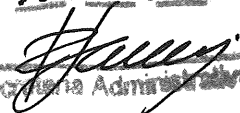
A Câmara Municipal de Cordeirópolis apela para a aprovação do Projeto de Lei do Senador Paulo Paim, que transforma em *crime hediondo* os crimes contra a previdência, a saúde pública e a seguridade social, como contribuição pela inclusão dessas questões que estão em análise na Comissão de Reforma do Código Penal Brasileiro, tenha parecer favorável dos senadores e que o crime contra a saúde pública, a previdência e a seguridade social deixem de ser hediondos do ponto de vista moral, mas também na forma da lei.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 12 de novembro de 2012.


Fátima Marina Celin
Vereadora PT

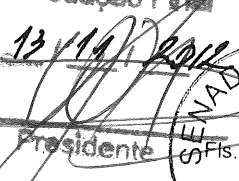
DEU ENTRADA NA
SESSÃO

13/11/2012


Secretária Administrativa

APROVADO(A)
{ 1ª Discussão
{ 2ª Discussão
{ X Discussão única
Redação Final

13/11/2012


Presidente
Fls. nº _____
SENADO FEDERAL
SSCEPI



SENADO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

Brasília, 06 de dezembro de 2012.

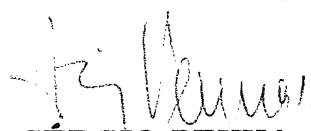
A Sua Senhoria a Senhora
CLÁUDIA LYRA NASCIMENTO
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhora Secretária-Geral,

Cumprimentando-a, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Ofício nº 1.791/12- GAB/PRES	Poder Legislativo de Campo Mourão.	Solicita agilidade na tramitação do PLC nº 11/2004, que "Dispõe sobre a concessão do benefício Seguro- Desemprego ao produtor, parceiro, meeiro e arrendatários rurais em períodos de safras frustradas".
Of. SGP nº 6380/2012	Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.	Encaminha a Moção nº 65, de 2012, que sugere que seja proibido o uso de animais em propagandas, peças publicitárias ou filmes que lhes provoquem desconforto e estresse.
Ofício nº 241/2012-CMC	Câmara Municipal de Cordeirópolis.	Encaminha cópia do Requerimento nº 93/2012, que apela para a aprovação do PL que transforma em crime hediondo os crimes cometidos contra a Previdência Social, a Saúde pública e a Seguridade Social.
Documento s/n	Comitê Nacional de Defesa dos Povos Indígenas de Mato Grosso do Sul.	Solicita intervenção Federal no Estado do Mato Grosso do Sul, visando medidas rápidas e eficazes para o fim dos conflitos e demarcações das terras indígenas e as permanentes violações aos direitos humanos.

Atenciosamente,


SÉRGIO PENNA
Chefe de Gabinete

Recebido em 06/12/2012
Hora: 12h44min
Sued F.F.
Sued Ferret Fagundes
Msc. 232856 Secretária - Geral da Mesa

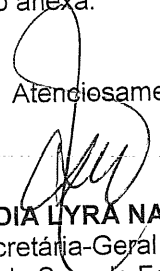


Brasília, 13 de janeiro de 2013

Senhor Wilson José Diório,
Presidente da Câmara Municipal de
Cordeirópolis – SP,

Em atenção ao seu Ofício nº
241/2012 - CMC, encaminhado a esta
Secretaria-Geral pela Presidência do
Senado, informo a Vossa Excelência que
sua manifestação foi juntada ao
processado do Projeto de Lei do Senado
nº 236, de 2012, que trata da *Reforma do
Código Penal Brasileiro*, conforme folha
de tramitação anexa.

Atenciosamente,


CLAUDIA LYRA NASCIMENTO
Secretária-Geral da Mesa
do Senado Federal





19620203739

05 DEZ 2012

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

Junto-se ao processado de

nº 236, de 2012Em 05/02/2013

Santos, 21 de novembro de 2012.

Of. nº 7753/12-SR.
Ref. Req. nº 3231/12.

Excelentíssimo Senhor.

A Câmara Municipal de Santos, em sessão realizada no dia 12 do mês fluente, aprovou requerimento de autoria do Vereador Senhor Benedito Furtado, manifestando a Vossa Excelência o apoio desta Casa ao capítulo que trata sobre crimes contra animais, constante do PLS nº 236/12 (reforma do Código Penal), respeitando o texto que foi elaborado por Comissão de Juristas, criada pelo Requerimento nº 756/11, do Senador Pedro Taques, fato que traduz o anseio de entidades de proteção à vida animal, além de representar o sentimento da maioria da sociedade brasileira, que cobra penas mais severas àqueles que praticam atos de abuso ou maus tratos aos animais.

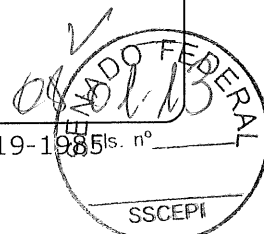
Permita-me anexar ao presente a justificativa do autor.

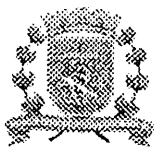
À oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de elevada consideração.

MANOEL CONSTANTINO.
Presidente.

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ SARNEY,
Digníssimo Presidente do Senado Federal.
BRASÍLIA/DF.

ec.





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

GABINETE DO VEREADOR BENEDITO FURTADO

Senhor Presidente, Senhora Vereadora, Senhores Vereadores

Apesar da existência de inúmeras leis federais, estaduais e municipais que tratam dos direitos dos animais, prevendo punições aos cidadãos que praticam abusos ou vários tipos de maus-tratos contra as diferentes espécies, inclusive em experiências científicas desnecessárias, essa legislação é ainda muito branda, tanto que dificilmente alguém é levado à prisão por crimes dessa natureza.

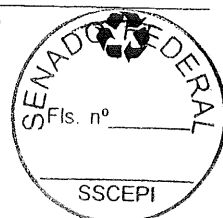
Por essa razão é fundamental que a sociedade brasileira se posicione claramente a favor do Projeto de Lei do Senado nº. 236 de 2012, que trata da reforma do Código Penal, em tramitação no Senado, que faz constar, num de seus capítulos, voltado aos animais, penas mais severas aos crimes contra animais, domésticos, domesticados, silvestres, nativos ou exóticos, envolvendo abusos, maus-tratos, e também experiências dolorosas ou cruéis em animais vivos, quando houver recursos alternativos disponíveis para fins didáticos ou científicos.

Essa luta tem mobilizado organizações de defesa da vida animal e protetores de modo geral, assim como a classe política, que nos últimos anos tem-se mostrado sensível à questão. O Município de Santos, que já se destaca por possuir uma das legislações mais avançadas em relação à defesa dos animais, acompanha com grande interesse as mudanças que serão discutidas pelo Senado em relação ao tema, apoiando o texto constante no anteprojeto de Código Penal elaborado por Comissão de Juristas, criada pelo Requerimento nº. 756, do Senador Pedro Taques.

A Câmara Municipal de Santos parabeniza o trabalho dessa Comissão e solicita junto às lideranças dos partidos políticos no Senado, e à Comissão de Justiça e Cidadania daquela Casa, total empenho visando a aprovação na íntegra do capítulo I do TÍTULO XIV - CRIMES CONTRA INTERESSES METAINDIVIDUAIS - CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE.

(a) BENEDITO FURTADO.

Praça Tenente Mauro Batista Miranda nº. 1, 1º. andar, Castelinho - Santos/SP
Tel: (13) 3219.3850 3219.2591 - www.beneditofurtado.com.br





SENADO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

Brasília, 17 de dezembro de 2012.

A Sua Senhoria a Senhora
CLÁUDIA LYRA NASCIMENTO
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhora Secretária-Geral,

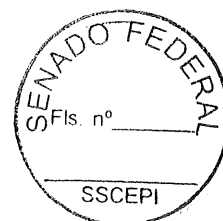
Cumprimentando-a, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
OF/GAB/Nº 178/2012.	Câmara Municipal de Capivari de Baixo-SC.	Encaminha o teor do Requerimento nº 606/2012, no diz respeito sobre a possibilidade de redução da carga tributária que incide sobre livros.
Of. nº 2851/2012/SGM.	Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.	Encaminha cópia do Requerimento nº 3870/2012, no qual solicitam providências para que se reconheçam os consórcios intermunicipais como pessoas jurídicas autônomas.
Ofício nº 375/2012.	Câmara Municipal de Curitibanos-SC.	Encaminha cópia da Moção de Apelo nº 59/2012 para aprovação da PEC nº 115/2011.
Of. nº 7753/12- SR.	Câmara Municipal de Santos-SP.	Encaminha cópia de requerimento manifestando apoio ao capítulo que trata sobre crime contra animais constante na Reforma do Código Penal.

Atenciosamente,


SÉRGIO PENNA
Chefe de Gabinete

Recebido em 17/12/2012
Hora 14:43
Roberto
Faviana Carneiro Carvalho - Matr. 228324
Secretaria Geral da Mesa

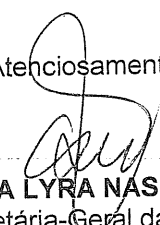


Brasília, 08 de janeiro de 2013

Senhor Manoel Constantino,
Presidente da Câmara Municipal de
Santos- SP,

Em atenção ao seu Ofício nº 7753/12-SR, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que trata da *Reforma do Código Penal Brasileiro*, conforme folha de tramitação anexa.

Atenciosamente,


CLAUDIA LYRA NASCIMENTO
Secretária-Geral da Mesa
do Senado Federal





SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

12 DEZ 2012

São Paulo, 10 de dezembro de 2012.

Ofício Circular GSJDC nº 42/2012
(Ref. Protocolado CC nº 129192/2012)

Junto-se ao processado do

PCS
nº 236, de 2012.

Em 05 / 02 / 2013

Senhor Presidente,

Prana

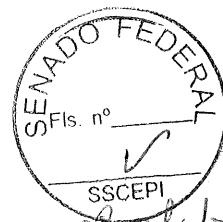
Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de encaminhar cópia integral do protocolado em epígrafe, instaurado a partir da Resolução da 68ª Assembleia Geral da Sociedade Interamericana de Imprensa, a qual solicita diversas providências relacionadas a crimes praticados contra jornalistas, aperfeiçoamento e implantação de programas de proteção e sistemas integrados de informações, bem como alteração da legislação pertinente, para ciência.

Na oportunidade, apresento-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.

Eloísa de Sousa Arruda

ELOÍSA DE SOUSA ARRUDA
Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania

Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Digníssimo Presidente do Senado Federal
BRASÍLIA - DF
ESA / acg - 17.01.02.03.07





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SPdoc - Sistema de Gestão de Documentos

FOLHA LÍDER

CC/129192/2012

INTERESSADO: SOCIEDAD INTERAMERICANA DE PRENSA, e outro(s)

LOCALIDADE: Exterior

SÉRIE DOCUMENTAL: 000.00.06.01.10.03 - OFÍCIO, CARTA, REQUERIMENTO,
MOÇÃO OU VOTO, ABAIXO-ASSINADO

DESCRIÇÃO: REITERA QUE O GOVERNO BRASILEIRO CUMPRA O
ACORDO FIRMADO COM A COMISSÃO INTERAMERICANA
DE DIREITOS HUMANOS E REABRA AS INVESTIGAÇÕES
SOBRE O CASO MANOEL LEAL DE OLIVEIRA PARA
IDENTIFICAR E PUNIR OS MANDANTES DO CRIME

DATA: 7/11/2012 16:53:34

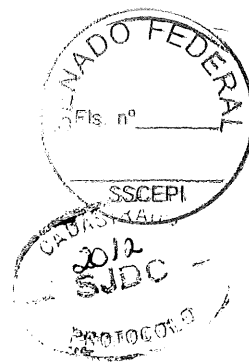


Volume: 1

Protocolado por: rosa maria dos santos gonzaga

UA:67698 - NUCLEO DE PROTOCOLO

7/11/12



2

SOCIEDAD INTERAMERICANA DE PRENSA
INTER AMERICAN PRESS ASSOCIATION
SOCIEDADE INTERAMERICANA DE IMPRENSA

Jules Dubois Building • 1801 S.W. 3rd Avenue • Miami, Florida 33129 • (305) 634-2465
Fax: (305) 635-2272 • E-mail: info@siapiapa.org • Internet: <http://www.sipiapa.org>

25 de outubro de 2012

Governo do Estado de São Paulo
Governador Geraldo Alckmin
Palácio do Governo
Avenida Morumbi, 4500
São Paulo - SP - CEP 05650-905
São Paulo, Brasil

Prezado Governador,

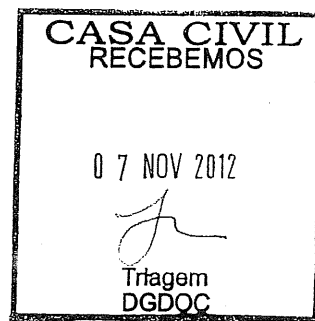
Por meio deste, envio-lhe em anexo a Resolução da 68ª Assembleia Geral da Sociedade Interamericana de Imprensa realizada de 12 a 16 de outubro de 2012 em São Paulo, Brasil.

Atenciosamente,



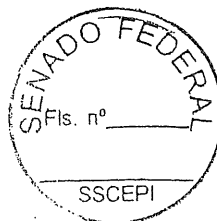
Jaime Mantilla
Presidente
SIP

IMPUNIDADE/BRASIL



CONSIDERANDO que a Polícia Civil e o Ministério Público já têm os nomes de suspeitos de participação no assassinato do radialista Valério Luiz Oliveira, ocorrido em 5 de junho de 2012, mas preferiram não divulgar ainda a informação para não atrapalhar as investigações; que o crime pode estar relacionado às críticas que ele fazia como cronista esportivo;

CONSIDERANDO que em setembro de 2012 o Ministério Público do Maranhão denunciou 12 acusados de participação no assassinato do jornalista e blogueiro Décio Sá, ocorrido em 23 de abril de 2012 em São Luís, capital do Estado; que cabe à 1ª Vara do Tribunal do Júri analisar o



caso e decidir pela pronúncia ou não dos acusados, dando início ao processo que irá levá-los a julgamento;

CONSIDERANDO que em 12 de fevereiro de 2012, o jornalista Paulo Roberto Cardoso Rodrigues, o Paulo Rocaro, foi morto com pelo menos cinco tiros em Ponta Porã, no Mato Grosso do Sul, e que o crime ainda não foi esclarecido;

CONSIDERANDO que permanece sem punição o assassinato do radialista Valderlei Canuto Leandro, ocorrido em 1ª de setembro de 2011 em Tabatinga, Amazonas, e que o suspeito é o ex-prefeito da cidade;

CONSIDERANDO que o ex-prefeito de Serra do Mel, Josivan Bibiano de Azevedo, indiciado como autor intelectual do assassinato do jornalista Edinaldo Filgueira, ocorrido em 15 de junho de 2011 em Serra do Mel, Rio Grande do Norte, foi preso mas conseguiu um habeas corpus, e que outras oito pessoas acusadas pelo crime aguardam julgamento;

CONSIDERANDO que o inquérito policial foi concluído e três pessoas respondem processo pelo assassinato do radialista e apresentador de televisão Luciano Leitão Pedrosa, ocorrido em 9 de abril de 2011 em Vitória de Santo Antão, Pernambuco;

CONSIDERANDO que a ex-prefeita Arivan Lucena foi absolvida em 23 de agosto de 2012 da acusação de mandante do assassinato do radialista Nicanor Linhares Batista, ocorrido em 30 de junho de 2003, em Limoeiro do Norte, Ceará, e candidatou-se novamente à Prefeitura da cidade nas eleições de 7 de outubro de 2012; que o Ministério Público recorreu da sentença de absolvição, mas o recurso ainda não foi julgado; que Nilson Osterne Maia foi assassinado dentro do presídio cinco dias após ter sido condenado por sua participação no crime contra Batista; que o processo contra o desembargador José Maria Lucena foi encaminhado ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) já que ele tem foro privilegiado, e que permanece sob segredo de Justiça; que ele conseguiu postergar o recebimento da pronúncia; que ainda não foi julgado o acusado José Vanderley dos Santos Nogueira;

CONSIDERANDO que permanecem foragidos o ex-prefeito Eurico Mariano e Alfredo Rui Dias Arevalos, condenados pelo assassinato do radialista Samuel Román, morto em Coronel Sapucaia, Mato Grosso do Sul, em 20 de abril de 2004; que há suspeita de que estariam no Paraguai;

CONSIDERANDO que ainda não foi definida a data do julgamento de João Francisco dos Santos e Lailson Lopes, acusados do assassinato do radialista Francisco Gomes de Medeiros, conhecido como F. Gomes, ocorrido em 18 de outubro de 2010 em Caicó, Rio Grande do Norte; que outras quatro pessoas foram apontadas como tendo participado do crime, e que o processo contra elas está em fase de alegações finais;

CONSIDERANDO que o STJ negou todos os recursos e agravos que o ex-prefeito de Eunápolis, Bahia, Paulo Ernesto Ribeiro da Silva, conhecido por Paulo Dapé, havia ingressado contra a sua



pronúncia pelo assassinato do radialista Ronaldo Santana de Araújo ocorrido em 9 de outubro de 1997 em Eunápolis, e que, embora Dapé não pudesse se candidatar, sua esposa candidatou-se à prefeitura de Eunápolis nas eleições de 7 de outubro de 2012, o que significa que continua com força política e influência no município; que Dapé e os ex-funcionários da Prefeitura Maria José Ferreira Souza, Waldemir Batista de Oliveira e Antônio Oliveira Santos, acusados do crime, ainda não foram julgados e que a única pessoa condenada pelo assassinato, o pistoleiro Paulo Sérgio de Lima, fugiu após ter sido beneficiado pela progressão de regime fechado para semiaberto;

CONSIDERANDO que em 30 de setembro fez 10 anos da morte do empresário Domingos Sávio Brandão de Lima, dono do jornal Folha do Estado e da rádio Cidade de Cuiabá FM, assassinado em 2002, e que até 3 de outubro de 2012 não foi julgado João Arcanjo Ribeiro, acusado da autoria intelectual do crime; que ele entrou com recursos para adiar o julgamento;

CONSIDERANDO que este ano fez 10 anos do assassinato do jornalista Tim Lopes, da TV Globo, assassinado por traficantes em junho de 2002 no Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que não houve avanços na identificação dos assassinos de Wanderley dos Reis, ocorrido em 16 de outubro de 2010 em Ibitinga, São Paulo, e que o crime pode estar relacionado a sua atividade no jornal Popular News; que amigos e políticos reclamam da morosidade das investigações;

CONSIDERANDO que permanecem impunes os assassinatos dos repórteres Luiz Otávio Monteiro em Manaus, Amazonas, ocorrido em 29 de dezembro de 1988; Edgar Lopes de Faria, ocorrido em 29 de outubro de 1997 em Campo Grande, Mato Grosso do Sul; José Carlos Mesquita, ocorrido em 10 de março de 1998 em Ouro Preto do Oeste, Rondônia; e Mário Coelho de Almeida Filho, em 16 de agosto de 2001, Magé, Rio de Janeiro; e os casos do jornalista Nivanildo Barbosa Lima, encontrado morto na represa de Paulo Afonso, Bahia, em 22 de julho de 1995; e de Ivan Rocha, desaparecido em 22 de abril de 1991, em Teixeira de Freitas, na Bahia;

CONSIDERANDO que em 12 de junho de 2012 foi absolvido por falta de provas o policial Valnei Bertoni, acusado de participação no assassinato do jornalista Luiz Carlos Barbon Filho, ocorrido em 5 de maio de 2007 na cidade de Porto Ferreira, São Paulo; mas que surgiram novas informações que levaram à reabertura do caso pela Promotoria de Porto Ferreira para identificar os envolvidos no crime;

CONSIDERANDO que prosseguem as diligências para investigar e identificar os autores do assassinato do radialista Jorge Lourenço dos Santos, morto em 11 de julho de 2004, em Santana do Ipanema, Alagoas;

CONSIDERANDO que em 2009 o governo brasileiro firmou um acordo amistoso com a Comissão Interamericana de Direitos Humanos que prevê a reabertura do processo relativo ao assassinato do jornalista Manoel Leal de Oliveira, ocorrido em 14 de janeiro de 1998 em



Itabuna, Bahia, com o objetivo de identificar e punir os mandantes do crime, o que não foi feito até hoje; que Mozart Brasil, único condenado pelo crime, apresentou novas denúncias sobre o caso, que foram encaminhadas pela SIP à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República em fevereiro de 2012, já que não foi localizado o novo promotor designado para a comarca de Itabuna; que desde então a Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República não entregou os documentos ao promotor de Itabuna;

CONSIDERANDO que em julho de 2012 o ex-policial militar César Narcizo da Silva foi condenado a 19 anos de prisão pelo assassinato da colunista social Maria Nilce dos Santos Magalhães, ocorrido em 5 de julho de 1989 em Vitória, no Espírito Santo; que outro acusado pelo crime, o policial Romualdo Eustáquio da Luz Faria, teve seu processo desmembrado, porque seus advogados alegaram que ele sofre de insanidade mental e não foi encontrado a tempo para fazer a perícia que comprovaria este fato; que Faria está com julgamento marcado para 6 de novembro de 2012.

CONSIDERANDO que o inquérito 14/2007 sobre o assassinato de Reinaldo Coutinho da Silva, ocorrido em 29 de agosto de 1995, em São Gonçalo, Rio de Janeiro, foi enviado para uma outra promotoria, a 9ª Promotoria de Justiça e Investigação Penal, criada em fevereiro de 2012, e que a nova promotora encarregada ainda não teve tempo de analisar inquérito; que o crime permanece sem solução;

CONSIDERANDO que está na Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 15, de 2010, que fixa a competência dos juízes federais para processar e julgar os crimes praticados contra jornalistas quando no exercício de sua atividade profissional, e o Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2010, que altera o Código Penal, assegurando prioridade de julgamento em processos relacionados ao assassinato de jornalistas em virtude de sua profissão;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 1078/2011 também prevê a participação da Polícia Federal na investigação de crimes em que houver omissão ou ineficiência das esferas competentes e em crimes contra a atividade jornalística;

CONSIDERANDO que somente em 2012 houve pelo menos cinco casos de jornalistas assassinados devido a denúncias feitas em seus programas de rádio ou televisão, em blogs ou jornais, e inúmeros casos de agressões e ameaças físicas e verbais;

CONSIDERANDO que o princípio 4 da Declaração de Chapultepec estabelece que “o assassinato, o terrorismo, o sequestro, a intimidação, a prisão injusta dos jornalistas, a destruição material dos meios de comunicação, qualquer tipo de violência e impunidade dos agressores afetam seriamente a liberdade de imprensa e de expressão. Estes atos devem ser investigados com prontidão e castigados severamente”

A 68ª ASSEMBLEIA GERAL DA SIP RESOLVE:



Reiterar que o governo brasileiro cumpra o acordo firmado com a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) e reabra as investigações sobre o caso Manoel Leal de Oliveira para identificar e punir os mandantes do crime; e que se leve em consideração as denúncias feitas em dezembro de 2011 por Mozart Brasil, condenado pelo crime;

Solicitar que seja assegurado o acesso às informações públicas, para permitir um maior controle dos processos e garantir o direito à informação;

Solicitar providências no sentido de inibir agressões e censura e aumentar a segurança dos profissionais de comunicação no exercício da sua profissão;

Solicitar que sejam adotados critérios mais rigorosos na concessão do benefício de progressão de regime fechado para regime semiaberto, para evitar fugas dos presídios;

Solicitar a implantação imediata e eficiente de um sistema integrado de informações de segurança para agilizar a prisão de foragidos dentro do Brasil e que os governos do Brasil e do Paraguai intensifiquem acordos para prender e extraditar foragidos nos dois países;

Solicitar que sejam aperfeiçoados os programas de proteção de testemunhas;

Solicitar aos governos estaduais que ofereçam condições dignas de trabalho para peritos, delegados, promotores e juízes, especialmente no Interior do país;

Solicitar a identificação e punição dos autores intelectuais dos crimes, e não apenas dos executores e intermediários;

Solicitar a aprovação urgente de leis de federalização de crimes cometidos contra os jornalistas no exercício da profissão para acabar com a impunidade;

Solicitar a imediata implantação de medidas para identificar, inibir e punir casos de agressões e violência contra os profissionais de comunicação, como o Observatório da Imprensa sugerido pela ministra Maria do Rosário em maio de 2012, com a participação da sociedade e de entidades de jornalistas e de direitos humanos.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
Departamento de Gestão da Documentação
Técnica e Administrativa

REFERENTE : CARTA DE 25/10/12 – SPDOC-129.192/12

SOLICITANTE : SOCIEDAD INTERAMERICANA DE PRENSA INTER
AMERICAN PRESS ASSOCIATION SOCIEDADE
INTERAMERICANA DE IMPRENSA
Presidente JAIME MANTILLA

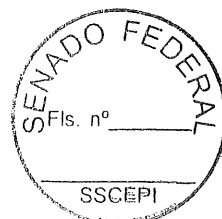
ASSUNTO : Reitera que o governo brasileiro cumpra o acordo firmado
com a Comissão Interamericana de Direitos Humanos
(CIDH) e reabra as investigações sobre o caso Manoel Leal
de Oliveira para identificar e punir os mandantes do crime.

Tendo em vista a natureza do assunto, encaminhe-se o
presente expediente à Assessoria Técnica do Governo, para
conhecimento e providências que julgar cabíveis.

DGDOC., aos 7 de novembro de 2012



LUIZ CARLOS DE CARVALHO SILVA
DIRETOR TÉCNICO III DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO
DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE :- Ofício de 25/10/12-SIP (CC-129.192/12)

INTERESSADO :- SOCIEDADE INTERAMERICANA DE IMPRENSA

ASSUNTO :- Encaminha cópia da Resolução da 68ª Assembleia Geral da Sociedade Interamericana de Imprensa. Solicita que o governo brasileiro cumpra o acordo firmado com a Comissão Interamericana de Direitos Humanos e reabra as investigações referentes à morte do jornalista Manoel Leal de Oliveira.

Encaminhe-se à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania para que se digne manifestar.

PALÁCIO DOS BANDEIRANTES, em 9
de novembro de 2012

JOSÉ EDUARDO DE BARROS POYARES
ASSESSOR CHEFE
ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO





SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

Gabinete da Secretária

COPIA

Expediente: Processo CC nº 129192/2012

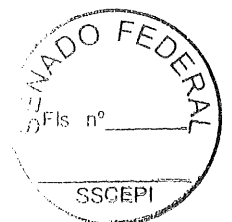
Interessado: Sociedade Interamericana de Imprensa

Assunto: Resolução da 68ª Assembleia Geral da Sociedade Interamericana de Imprensa

Trata-se o presente feito de encaminhamento da Resolução da 68ª Assembleia Geral da Sociedade Interamericana de Imprensa, realizada de 12 a 16 de outubro de 2012 nesta cidade.

O interessado, em breve síntese, solicita:

- Reabertura das investigações sobre o caso Manoel Leal de Oliveira;
- Seja assegurado o acesso às informações públicas;
- Aumento da segurança dos profissionais de comunicação no exercício da sua função;
- Adoção de critérios mais rigorosos na concessão do benefício de progressão de regime;
- Implantação de um sistema de integração de informações de segurança;
- Aperfeiçoamento dos programas de proteção de testemunhas;





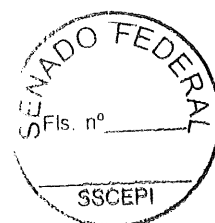
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

Gabinete da Secretária

- Condições dignas de trabalho para os profissionais envolvidos na investigação de crimes e persecução penal;
- Suporte para a identificação não somente dos executores dos crimes, mas também dos autores intelectuais;
- Aprovação de leis de federalização de crimes cometidos contra jornalistas no exercício da profissão;
- Implantação de medidas para identificar, inibir e punir casos de agressões e violência contra profissionais de comunicação, como o Observatório da Imprensa.

Diante dos pedidos constantes na resolução apresentada, para e ciência e providências, oficie-se aos seguintes órgãos e entidades, com cópia das fls. 02/04:

- Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CONDEPE/SP
- Ministério Público Estadual
- Tribunal de Justiça
- Defensoria Pública do Estado
- Secretaria de Segurança Pública
- Secretaria da Administração Penitenciária
- Câmara dos Deputados
- Senado Federal
- Ministério da Justiça
- Ministério das Comunicações





SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

Gabinete da Secretária

Após, remetam-se os autos ao Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas – PROVITA e, em trânsito direto à Assessoria de Defesa da Cidadania, para ciência e providências.

Por fim, remetam-se os autos à Divisão de Comunicações Administrativas, por 45 (quarenta e cinco) dias.

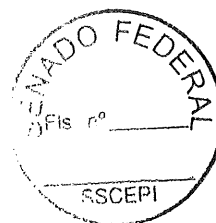
GSJDC, 10 de dezembro de 2012.

ASSINADO NO ORIGINAL

ELOÍSA DE SOUSA ARRUDA

Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania

acg





SENADO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

Brasília, 19 de dezembro de 2012.

A Sua Senhoria a Senhora
CLÁUDIA LYRA NASCIMENTO
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhora Secretária-Geral,

Cumprimentando-a, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Ofício Circular nº 42/2012.	Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania-SP.	Encaminha cópia integral do Protocolado CC nº 129192/2012, que trata de reabertura de investigações do caso Manoel Leal de Oliveira.
Ofício nº 323/2012.	Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita-SP.	Encaminha cópia da Moção de Apelo pela aprovação da Medida Provisória nº 579.
OF-CIRC-70/2012.	Câmara Municipal de Caxias do Sul-RS.	Encaminha cópia da Moção nº 43/2012, que manifesta apoio à inclusão de patrocínio da Caixa Econômica Federal ao Esporte Clube Juventude e à Sociedade Esportiva e Recreativa Caxias do Sul.
OF-CIRC-70/2012.	Câmara Municipal de Caxias do Sul-RS.	Encaminha cópia da Moção nº 42/2012, que manifesta apoio à sanção da Presidente Dilma Rousseff na redistribuição do pré-sal.

Atenciosamente,


SÉRGIO PENNA
Chefe de Gabinete

Recebi em 19.12.2012
Hora: 18:09
Pérsio Henrique Barroso - Matr. 226091
Secretaria-Geral da Mesa

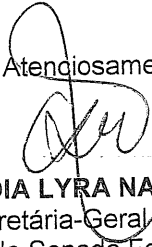


Brasília, 08 de janeiro de 2013

Senhora Eloísa de Sousa Arruda,
Secretária da Justiça e da Defesa da
Cidadania,

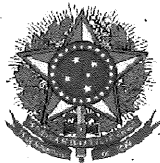
Em atenção ao seu Ofício Circular
GSJDC nº 42/2012, encaminhado a esta
Secretaria-Geral pela Presidência do
Senado, informo a Vossa Senhoria que
sua manifestação foi juntada ao
processado do Projeto de Lei do Senado
nº 236, de 2012, que trata da *Reforma do
Código Penal Brasileiro*, conforme folha
de tramitação anexa.

Atenciosamente,


CLAUDIA LYRA NASCIMENTO
Secretária-Geral da Mesa
do Senado Federal



19620130 0043



03 JAN 2013

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ministério da Justiça, Anexo II, Sala 526

Fone: (61) 2025-9569

Brasília - DF CEP: 70064-900

Ofício nº 062 /SE/CONASP/SENASP/MJ

Brasília, 21 de Dezembro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor

JOSÉ SARNEY

Presidente do Senado Federal - Praça dos Três Poderes

CEP 70165-900 – Brasília - DF

Junte-se ao processado do

nº 236, de 2012

Em 05/02/2013

Assunto: Encaminha Decisão Colegiada Nº 07, de 07 de Dezembro de 2012

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho informar a Vossa Excelência que o Conselho Nacional de Segurança Pública – (CONASP), órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e normativo da Política Nacional de Segurança Pública, conforme o Decreto nº 7.413, de 30 de Dezembro de 2010, encaminha **Decisão Colegiada Nº 7, de 07 de Dezembro de 2012**, referente à PEC 33 aprovada por consenso pelo plenário deste Conselho Nacional em sua 20ª Reunião Ordinária, realizada em Brasília (DF) nos dias 06 e 07 de dezembro de 2012.

Nesta oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


SUELEN DA SILVA SALES

Secretária Executiva

Conselho Nacional de Segurança Pública



20-02-13



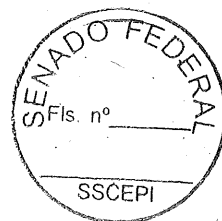
DECISÃO COLEGIADA Nº 07, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

O CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – CONASP, em sua 20ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 06 e 07 de dezembro, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pelo artigo 12 do Decreto Federal 7.413, de 30 de dezembro de 2010, e pelo artigo 46 do Regimento Interno deste Conselho, vem a público afirmar sua posição contrária à Proposta de Emenda Constitucional que propõe alteração na redação do Artigo 228 da Constituição Federal, incidindo na redução da idade penal de 18 para 16 anos.

A 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública aprovou em sua Diretriz 33: “Manter a maioria penal em 18 anos e o tempo de cumprimento de medidas sócio-educativas de acordo com a legislação vigente”.

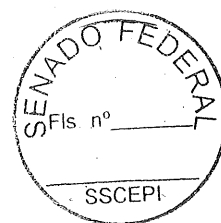
Afirmamos nosso posicionamento em função das históricas lutas políticas que promoveram o Brasil à condição de signatário da Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, fato que tornou possível, em 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente, rompendo com a chamada Doutrina de Situação Irregular e afirmando a Doutrina de Proteção Integral, promovendo crianças e adolescentes a sujeitos de direitos e, deste modo, à absoluta prioridade nas políticas públicas.

A substituição das políticas públicas de educação, saúde e assistência por políticas penais fortalece a condição de uma juventude já criminalizada, deslocando a urgente discussão acerca de uma população que morre – em especial, adolescentes e jovens negros, conforme atestam diferentes documentos públicos – para a produção de uma juventude que mata, referendada por um clamor midiático cujo argumento é a existência de um medo (historicamente produzido) que constrói, neste país, a imagem dos grupos identificados como delinquentes e perigosos.



RESOLVEU, por maioria, aprovar a DECISÃO COLEGIADA.

**PLENO DO CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**





SENADO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

Brasília, 10 de janeiro de 2013.

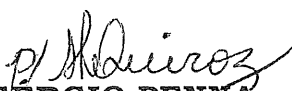
A Sua Senhoria a Senhora
CLÁUDIA LYRA NASCIMENTO
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhora Secretária-Geral,

Cumprimentando-a, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

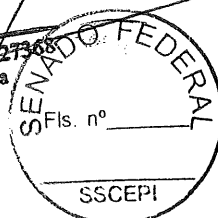
DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Of. nº 436/2012.	Câmara Municipal de Araranguá-SC.	Encaminha cópia da Moção nº 09/2012, solicitando prioridade na votação da PEC nº 115/2011.
Documento s/nº.	Câmara Municipal de Sete de Setembro-RS.	Encaminha cópia da Moção de Repúdio nº 019/2012, à PEC nº 35.
Of. nº 1731/2012/GP.	Conselho Seccional do Rio Grande do Sul da Ordem dos Advogados do Brasil.	Manifesta contrariedade à aprovação da PEC nº 209/2012.
Of. nº 062/SE/CONASP/SENASP/MJ.	Conselho Nacional de Segurança Pública – Ministério da Justiça-DF.	Encaminha a Decisão Colegiada nº 07, referente à PEC nº 33.
Of. nº 250/2012-GP/CMBC.	Câmara Municipal de Bom Conselho-PE.	Encaminha cópia do Requerimento nº 030/2012.

Atenciosamente,


SÉRGIO PENNA
Chefe de Gabinete

Recebido em 11/01/13
Hora: 11:50

Marcelo Inácio Menezes-Mat. 227368
Secretaria-Geral da Mesa



Brasília, 30 de janeiro de 2013

Senhora Suelen da Silva Sales,
Secretária Executiva do Conselho
Nacional de Segurança Pública,

Em atenção ao seu Ofício nº
062/SE/CONASP/SENASP/MJ,
encaminhado a esta Secretaria-Geral
pela Presidência do Senado, informo a
Vossa Senhoria que sua manifestação foi
juntada ao processado do Projeto de Lei
do Senado nº 236, de 2012, que trata da
Reforma do Código Penal Brasileiro,
conforme folha de tramitação anexa.

Atenciosamente,


CLAUDIA LYRA NASCIMENTO
Secretária-Geral da Mesa
do Senado Federal

